



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA:	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA / CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU / CARUARU / PE
ASSUNTO:	MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR (A):	CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
PROCESSO Nº 14000110005178.000019/2019-13	
PARECER CEE/PE Nº 072/2020-CEB	APROVADO PELO PLENÁRIO EM : 09/09/2020
Publicado no DOE de 20/09/2020 pela Portaria SEE nº 2962/2020, de 21/09/2020	

1 RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional BJ Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.166.553/0006-72, mantenedor do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado no Entroncamento da BR 232 com a BR104, nº 1215, Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.000-990, apresentou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 02/2019, pedido para Mudança de Denominação da Instituição.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Certidão de Inteiro Teor da Internet e Alterações Contratuais do Centro de Educação Profissional BJ Ltda.;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura de Caruaru;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regimento Escolar;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 113/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em de 24/11/2016, de Credenciamento da Instituição.

O Processo nº 14000110005178.000019/2019-13 foi protocolado no CEE/PE e em seguida distribuído na Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, ficando sob a responsabilidade deste relator com fins de análise documental e emissão de Parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações sobre a Mudança de Denominação

A Instituição, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 113/2016-CEB, publicado no DOE de 24/11/2016, pela Portaria SEE nº 5315/2016, requereu **Mudança de Denominação de Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau para Escola Técnica UNINASSAU - Caruaru**. Neste sentido, apresentou as documentações fiscais e gerenciais atualizadas e em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

A análise da documentação evidenciou a correta execução dos ajustes necessários aos documentos exigidos para autorização da mudança solicitada, dentre os quais destaco: Regimento Escolar e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Ressalta-se que os documentos apresentados comprovam a regularidade da Instituição quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e sociais.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao pleito do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., CNPJ nº 07.166.553/0006-72, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 113/2016-CEB, localizado no Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, CEP nº 55.000-990, para mudança de denominação da Instituição por ele mantida, de Centro de Educação Profissional

Maurício de Nassau para Escola Técnica UNINASSAU - Caruaru, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à Interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.
Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA - Relator
ARMANDO REIS VANCONCELOS
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.
Sala das Sessões Plenárias, em 09 de setembro de 2020.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Habib Carvalho**, em 14/10/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8918035** e o código CRC **28136F3E**.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Av. Rui Barbosa, 1559 - Graças, Recife - PE - CEP: 52050-000 - Telefone: (81) 3181-2686